



DECRETO Nº. 97/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 137.685,07 (*cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 137.685,07 (*cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Dotação Orçamentária.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2003 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.1.9.0.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00200 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 137.685,07 (*cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 25 de agosto de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal